



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1952/2020  
09/09/2020 - 17:00  
P. 173/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº /2020

**DISPÕE SOBRE INCLUIR O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL INDAIÁ, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Instituir no calendário Municipal de Indaiatuba, o aniversário do bairro **Parque Residencial Indaiá**, a ser comemorado anualmente no dia 02 (Dois) de julho.

§ 1º A comemoração ocorrerá durante a semana referente ao dia do aniversário do bairro Parque Residencial Indaiá;

§ 2º Durante a semana serão realizados eventos esportivos, culturais, sociais, **e serviços de saúde**, além de discussões com os diversos segmentos da sociedade, visando melhorias e soluções para o bairro.

Art. 2º. O município regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias (noventa) dias contados da data de sua publicação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 09 de setembro de 2020.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**

Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1952/2020  
09/09/2020 - 17:00  
P. 173/2020

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

O bairro Parque Residencial Indaiá, tem como data de fundação o dia 02 de Julho de 1979, e a intenção de criação da data de comemoração tem como objetivo trazer uma semana voltada ao moradores local com diversas atividades e serviços, disponibilizados por parcerias com órgãos não governamentais e iniciativa privada, além de promover o comércio local e incentivar o espírito cívico em cada morador.

Plenário Joab Pucinelli, 09 de setembro de 2020.

**ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA**

Vereador